"Denomina PRAÇA JOÃO PIRES, Praça existente no Jardim Durval Nicolau".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada PRAÇA JOÃO PIRES a Praça existente no Núcleo Habitacional "Jardim Durval Nicolau".

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de milnovecentos e oitenta e nove (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

LEI Nº 212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina PRAÇA ANTONIO VALENTIM, Praça existente no Núcleo Residencial Jardim Guanabara".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada praça antonio valentim a Praça existenteno Núcleo Habitacional Jardim Guanabara.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e no-

ve (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

-.-

.-

LEI Nº 213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Denomina RUA AGENOR BINATTI a Viéla nº 1, da Vila Conceição".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, - PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica denominada RUA AGENOR BINATTI a Viéla nº 1, existente na Vila Conceição.

ARTIGO 2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de dezembro de milnovecentos e oitenta e nove (19/12/1989).

Aquevirque Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.-

-.

-.

LEI Nº 214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre a revogação do Artigo 6º da Lei nº 54, de 29 de maio de 1.989".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SE - GUINTE . . .